

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO. EDITAL Nº 009/2021 - SEDUC/CE, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021, PRORROGADO PELO EDITAL 001/2022 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Portaria Nº 001/ 2022 de 14 de Fevereiro de 2022 – EEEP SANDRA CARVALHO COSTA

O coordenador da 3ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação- CREDE 3, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO carências existentes no quadro da EEEP SANDRA CARVALHO COSTA , INEP 23000262, bem como o disposto no Edital Nº 009/2021/SEDUC de 05 de outubro de 2021 e prorrogado pelo edital nº 001/2022/SEDUC de 18 de janeiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, na forma do Edital Nº 009//2021 e sua prorrogação.

Art. 2º As carências existentes na EEEP SANDRA CARVALHO COSTA são as constantes na tabela abaixo:

DISCIPLINA/ COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Laboratório Educacional de Informática/ Informática Básica	40 h
Língua Portuguesa + Complementação Base Diversificada	27 h
Inglês + Complementação Base Diversificada	27 h
Espanhol + Complementação Base Diversificada	27 h
Geografia+ Complementação Base Diversificada	27 h
Matemática + Complementação Base Diversificada	27 h
Biologia + Complementação Base Diversificada	27 h
Química + Complementação Base Diversificada	27 h
Educação Física + Complementação Base Diversificada	27 h

Art. 3º Para execução da Seleção, ficam designados, conforme o item 2.3 e 5.2.2 do Edital Nº 009/2021, os seguintes componentes:

- Francisco José da Costa(Superintendente)
- Edjane Nádia Silveira Albuquerque (Núcleo Gestor)
- Widerley dos Santos Nascimento (Técnico CREDE)

- Roberto Marquedonen Martins dos Santos (Técnico CREDE)
- Lucas Eduardo Ferreira(Técnico CREDE)

Art. 4º As inscrições da Seleção em questão serão realizadas de forma presencial na sede da Regional CREDE 3, no horário de funcionamento (8:00h -12:00h e 13:00às 17:00h) localizada na Rua Santo Antônio, 133 - Outra Banda CEP: 62580-000 Acaraú/CE

Art. 5º Para disciplina listada no art. 2º, ficam definidos os seguintes temas e os conteúdos para elaboração do Plano de Aula:

DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR	CONTEÚDO
Língua Portuguesa	Funções da Linguagem
Matemática	Progressão Aritmética
Biologia	Biologia molecular
Química	Tabela periódica e estudo do átomo
Educação Física	Prática esportivas e saúde
Geografia	Globalização: Causas e Consequências
Inglês	Estudo de vocabulário através de textos musicais
Espanhol	Falsos cognatos e interpretação de textos
Informática Básica	Noções básicas do sistema operacionais Windows

Art. 6º O cronograma de atividades será desenvolvido conforme tabela abaixo:

ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO
Inscrição para Seleção Pública de Professores	De 15/02/2022 a 21/02/2022.
Resultado da Solicitação de Inscrição a partir 17:00h	21/02/2022.
Resposta aos recursos de indeferimento de inscrição	23/02/2022 (a partir das 17h).
Apresentação do Plano de Aula de forma remota via meet, em horário e endereço virtual previamente informado aos candidatos com inscrições deferidas.	24/02/2022.

Resultado da Primeira Etapa a partir das 17:00h	24/02/2022.
Análise de Currículos	25/02/2022.
Resultado Preliminar da Seleção a partir das 08:00h	25/02/2022.
Recursos ao Resultado Preliminar	28/02/2022.
Resultado Final da Seleção	01/03/2022.
Atendimento aos aprovados para lotação/contratação	02/03/2022.

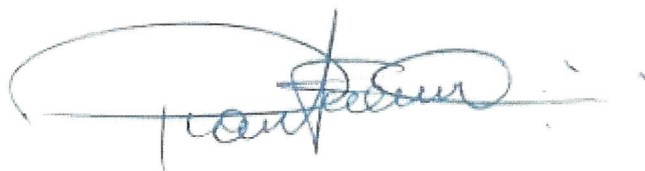
Art. 7º Os recursos previstos no item 11 do Edital nº 009/2021 serão recebidos de forma presencial na sede da 3ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação, no horário de funcionamento (8:00h às 12:00h e 13:00- 17:00h) localizada na Rua Santo Antônio, 133 - Outra Banda CEP: 62580-000 Acaraú/CE

Art. 8º Finda a Seleção e divulgado seu resultado final, a Escola, conforme cronograma acima, receberá os aprovados na Seleção para encaminhamento da contratação temporária e lotação nas carências mencionadas.

Art. 9º Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação em conjunto com o Núcleo Gestor da Escola, ouvidas a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação ou a Superintendência das Escolas de Fortaleza - CREDE/SEFOR, bem como a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP/SEDUC.

Art. 10º Esta Portaria entra vigor nesta data, com efeitos vigentes até a data divulgação do Resultado Final da Seleção Pública em questão, conforme art. 6º

Acaraú, 14 de fevereiro de 2022.



Paulo Sérgio Fontenele
COORDENADOR DA CREDE 3